**PROJETO DE LEI DE Nº. 012, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

“Declara de Utilidade Pública a "Associação das Famílias Paraguaias de Porto Murtinho- MS - AFPPM””.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NELSON CINTRA RIBEIRO** no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo artigo 84, inciso VI da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º –** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação das Famílias Paraguaias de Porto Murtinho-MS, inscrito no CNPJ sob o número 45.991.418/0001-46, com sede provisória na Rua General de Oliveira, numero 350, Bairro Nossa Senhora de Caacupê.

**Art. 2º –** Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a Entidade beneficiada:

**I -** Modificar suas finalidades Estatuárias;

**II -** Alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente na Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS.

**Art. 3º –** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Murtinho, 17 de Agosto de 2023.

**\_\_\_\_­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Helton Benitez da Graça**

**Vereador-PP**

.

**JUSTIFICATIVA**

 Trata-se de projeto que visa declarar de utilidade pública a "Associação das Famílias Paraguaias de Porto Murtinho-MS – AFPPM”. A referida associação terá como finalidade defender os interesses coletivos da família contra as formas de descriminações, priorizando a melhoria das condições de vida e garantia dos seus direitos; da criança, do adolescente, do jovem, da mulher, do idoso e das minorias. Elaborar uma política ampla, para atendimento do idoso em relação á família no sentido de obter soluções dos diversos problemas e encaminhando-as as autoridades competentes, se necessário zelar pela qualidade de vida de seus associados, bem como criar e desenvolver em suas bases, atividades culturais, esportivas, recreativas, religiosas, assistenciais, educativas, de saúde e outras.

 Viabilizar convênios e recursos para desenvolver trabalhos que, venham beneficiar os idosos, as crianças, os jovens, os adultos e outros. Fornecer sempre que necessário dados sobre a real situação da comunidade aos órgãos públicos, privados, conselhos e outros.

 Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Porto Murtinho, 17 de Agosto de 2022.

**\_\_\_\_­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Helton Benitez da Graça**

**Vereador-PP**